

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 210/91

"Estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, APROVA:

A Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A contratação de pessoal por tempo determinado só poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

- I - Atender a termos de convênios, acordo ou prestação de serviços, durante o período de vigência do convênio, acordo ou ajuste;
- II- A contratação para a execução de programas especiais de trabalho para atender necessidades conjunturais que demandem a atuação da Prefeitura, será feita mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - Não se instituirá programa especial de trabalho que se inclua na área de competência dos órgãos existentes na estrutura administrativa da Prefeitura, ressalvados os casos de emergência ou calamidade pública.

Art. 2º - As contratações com base nesta Resolução serão feitas na forma prevista no art. 443, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho e dependerão da existência de recursos orçamentários.

Art. 3º - O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Resolução será o mesmo fixado para o cargo

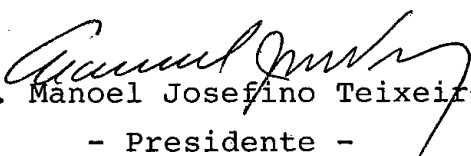
idêntico ou assemelhado, integrante do Quadro de Cargos e Empregos do Município.

Parágrafo Único - Na contratação de pessoal para cumprir jornada de trabalho diversa do pessoal da Câmara, os salários serão aumentados ou reduzidos na mesma proporção.


Art. 4º - Esta Resolução vigorará até o final da presente legislatura.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, em 29 de outubro de 1991.


Ver. Manoel Josefino Teixeira


- Presidente -


Ver. Arsênio Pereira de Azevedo

- Vice- Presidente -


Ver. Petronio Barbosa

- 1º Secretário -


Ver. Nélia Correia da Silva Souza

- 2ª Secretária -